

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI N° 7.904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Rua Elisabeth Novacek Ribeiro" o logradouro público do Residencial Maria Candida que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 15 do Residencial Maria Candida passa a denominar-se Rua Elisabeth Novacek Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de novembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

